



**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.** ("Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 31 de outubro de 2024, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44") e na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, os titulares dos Bônus de Subscrição da Companhia não manifestaram qualquer interesse em exercer o seu direito de subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos Bônus de Subscrição que possuem, conforme Primeira Janela de Exercício aberta no período entre 1º de novembro de 2024 (inclusive) e 1º de dezembro de 2024 (inclusive). Sendo assim, a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o capital social da Companhia permanece inalterado.

**Pedidos de Esclarecimentos.**

A Companhia reforça que as principais características dos Bônus de Subscrição estão descritas nos Avisos aos Acionistas divulgados em 24 de janeiro e 08 abril de 2024, sendo que o Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br).

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

**Claudio Kawa Hermolin**

Diretor de Relações com Investidores



**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**

CNPJ/ME No. 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Publicly-held company – Novo Mercado)

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.** ("Company"), in continuation of the Notice to Shareholders published on October 31, 2024, as well as in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), in Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44") and in CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), hereby informs its shareholders and the market in general that, the holders of the Company's Subscription Bonuses did not express any interest in exercising their right to subscribe up to 25% (twenty-five percent) of the amount of Subscription Bonuses that they have, according to the First Exercise Window opened in the period between November 1, 2024 (inclusive) and December 1, 2024 (inclusive). Therefore, the Company informs its shareholders and the market in general that the Company's share capital remains unchanged.

**Requests for Clarification.**

The Company reinforces that the main characteristics of the Subscription Bonuses are described in the Notices to Shareholders disclosed on January 24 and April 8, 2024, and the Company's Investor Relations Department remains available to shareholders to clarify any issues related to the object of this notice through the e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br).

São Paulo, December 2, 2024.

**Claudio Kawa Hermolin**

Investor Relations Director